



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



ATO DA MESA N.º 043/2018

Ratifica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2018

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza geral da Câmara Municipal de Icaraíma.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA - PR

CNPJ N.º 77.930.386/0001-65

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).

PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Av. Presidente Castelo Branco, 4316 – Zona 1

UMUARAMA-PR

CNPJ N.º 06.354.779/0001-20

Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Icaraíma – PR, 02 DE OUTUBRO de 2018.


LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

30
EST. PR

76

UNUARAMA, QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

www.ilustrado.com.br

dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, emprestimo junto à Caixa Econômica Federal, propiciada o aporte de recursos ao Município para a realização de obras de qualificação viária no município de Brasilândia do Sul - PR.

Art. 4º - Para atendimento das necessidades financeiras mencionadas no artigo 3º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar emprestimo junto à Caixa Econômica Federal, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sob o regime de prestação de contas, em nome do Município de Brasilândia do Sul - PR, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

Art. 5º - Para dar continuidade e cumprir os cronogramas e condições do financiamento, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos seguintes dos compromissos com encargos do emprestimo tomado.

Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - Os cronogramas ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às atividades a serem realizadas, sob o regime de créditos especiais, restando aos Municípios a responsabilidade de fazer frente ao pagamento.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNUARAMA, 03 de Outubro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Lei Nº 718/2018
A Prefeitura de Crédito Adicional Especial na LOA 2018, aliena os Anos de Desdobramento mensal, com recursos oriundos dos Governos Federal e Municipal e de outras providências.
ACÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018, a emitir crédito adicional especial, no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), objetivando ao desenvolvimento de Melhorias Sanitárias, com a Construção de Módulos Sanitários, conforme Convênio a ser firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, nas seguintes classificações orçamentárias:
08 - FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
08.001 - Saúde
08.001.10 - Saúde
08.001.10.301 - Atenção Básica
08.001.10.301.1300 - Gestão Municipal de Saúde
08.001.10.301.1300.2035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.00.00.00 - Antecipação em Dívida
4.4.90.00.00.00 - Antecipação em Dívida
90 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
90 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 499.800,00
Fonte: 80075 - CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS
TOTAL GERAL: 510.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Resolução de Dispensa de Licitação
PROCESSO LICITATORIO N.º 011/2018
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza geral da Câmara Municipal de Icaraima.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EMPREENHADOR: HELIO 807 - GER 87530-000 - ICARAIMA - PR
CNPJ N.º: 77.930.386/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: E dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II, TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrega, e certidão negativa do ISENTO DE IMPEDIMENTO, em nome do Sr. Presidente Castello Branco 4316 - Zona 1 UMUARAMA-PR.
CNPJ N.º: 06.354.779/0001-20
Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico, Comissão Permanente de Licitação, designada para Parana n.º 005/2018 de Juridica. Voto parecer em anexo.
Ratificação do Presidente da Câmara: RAYFFICO a presente dispensa de licitação, com tudo nos pareceres e na lei.
Icaraima - PR, 02 DE OUTUBRO DE 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATO Nº 113/2018 - TOMADA DE PREÇOS 006-2018
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/ME nº 01.812.444/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mairi Cássia de Identidade RG nº 246.546-1/SSP-PR e do CPF/ME nº 670.647.798-00, e
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUÇÃO E METALURGICA LTDA EPP
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo as seguintes atividades: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, passeigiro, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de VALOR: R\$ 414.237,14 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e quatrocentos e setenta). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado do Paraná.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o cronograma de execução.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2018.
FORO: Câmara de Unuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 02 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018 - TOMADA DE PREÇOS 006-2018
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/ME nº 01.812.444/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Mairi Cássia de Identidade RG nº 246.546-1/SSP-PR e do CPF/ME nº 670.647.798-00, e
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUÇÃO E METALURGICA LTDA EPP
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo as seguintes atividades: campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, playground, passeigiro, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de VALOR: R\$ 414.237,14 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e quatrocentos e setenta). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado do Paraná.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o cronograma de execução.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2018.
FORO: Câmara de Unuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 02 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref. CONTRATO Nº46/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRAYV DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica adicionada na Cláusula terceira do presente contrato o seguinte texto: "No âmbito de sua quantificação, a serem consumidos, a serem consumidos, conforme segue em anexo."
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/10/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Cláusula Segunda: Fica adicionada na Cláusula terceira do presente contrato o seguinte texto: "No âmbito de sua quantificação, a serem consumidos, a serem consumidos, conforme segue em anexo."
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/10/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref. CONTRATO Nº46/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRAYV DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica adicionada na Cláusula terceira do presente contrato o seguinte texto: "No âmbito de sua quantificação, a serem consumidos, a serem consumidos, conforme segue em anexo."
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/10/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref. CONTRATO Nº46/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRAYV DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Fica adicionada na Cláusula terceira do presente contrato o seguinte texto: "No âmbito de sua quantificação, a serem consumidos, a serem consumidos, conforme segue em anexo."
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/10/2018.

O Presidente
Norberto de Perobal CIUENP, usa
nº 11.107, de 06 de abril de 2005,
Intenções e Exatidão, e de acordo 8
Art. 1º, E
DE SANTANA, HENS, possuidor
sob nº 046.000.609-60, Admitida
DE ENFERMAGEM SOCORROS
Descentralizada de Icaraima-Pr, à
Art. 2º, E
data de exemplar.
Publica

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA